



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1020/01

DE, 13 DE MARÇO DE 2001

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº1014/00, QUE
INSTITUIU A TARIFA DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DA REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13 de Março de 2001, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam revogadas todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1014/2000, bem como seus anexos, deixando de produzir efeitos à partir da data de sua publicação.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 13 DE MARÇO DE 2001.


MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.